

REGULAMENTO

XI PRÊMIO INFI-FEBRABAN DE ECONOMIA BANCÁRIA Edição 2019

1. DO PRÊMIO

1.1. Visando estimular a pesquisa na área de economia bancária e financeira, a FEBRABAN e o INFI instituem o Prêmio de Economia Bancária.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Podem concorrer ao Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária os trabalhos elaborados por pessoas físicas de qualquer nacionalidade, idade e formação acadêmica.

2.2. O autor e os coautores não poderão ter qualquer vínculo com o INFI ou com a FEBRABAN, seus funcionários ou colaboradores.

2.3. Será aceita apenas uma inscrição por autor (uma inscrição por CPF).

3. DOS TRABALHOS E DAS CATEGORIAS

3.1. Serão aceitos trabalhos individuais ou em coautoria, com, no máximo, dois coautores.

3.2. Os trabalhos devem ser redigidos nos idiomas Português ou Inglês.

3.3. O Prêmio será concedido em três categorias:

3.3.1. Categoria A: Dissertações, Teses e Artigos Acadêmicos

3.3.2. Categoria B: Monografias de Graduação

3.3.3. Categoria C – Categoria Especial: Educação Financeira

3.4. Para concorrer às categorias A e B, os trabalhos devem ter sido concluídos a partir de 2016 e devem ser inéditos (não publicados previamente). Os trabalhos que estejam na categoria 3.3.3 também devem ter sido concluídos a partir de 2016, mas não terão restrições quanto à publicação prévia.

3.5. Os trabalhos submetidos que tenham tamanho superior a 40 páginas deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados de um resumo. Este resumo deve ser enviado para o e-mail

premio.economia@febraban.org.br após a conclusão da inscrição (o título deste e-mail deve conter a palavra “RESUMO” e o número do protocolo gerado na conclusão da inscrição). Sobre o resumo: formato PDF; limitado a 5 páginas; deve conter a descrição da tese defendida e das premissas e modelos adotados, bem como suas principais conclusões; não deve conter fórmulas, gráficos, referências bibliográficas e anexos. O envio do resumo é necessário para que os avaliadores tenham melhor compreensão dos trabalhos com maior número de páginas, assim como poderá ser utilizado para divulgação na mídia caso venha a ser premiado.

3.6. A formatação sugerida para os trabalhos é a da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT – NBR 14724). No caso do resumo, a formatação deve ser feita em papel no formato A4; fontes Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples entre linhas; margens laterais em pelo menos 1,5 cm; margens inferior e superior em pelo menos 2 cm.

4. DOS TEMAS

4.1. Os trabalhos inscritos nas **Categorias A e B** devem ser focados na economia bancária brasileira, exclusivamente ou em comparação com experiências internacionais. A título de exemplo, listamos em seguida alguns temas que poderão ser abordados pelos trabalhos que serão enviados ao certame: i) **Regulação do setor bancário**, incluindo a implementação de Basileia 3 e questões relacionadas ao tema da concentração bancária, no Brasil e no mundo; ii) **A evolução recente do crédito no Brasil** e sua importância para o crescimento econômico; iii) **A segmentação do mercado de crédito no Brasil** entre crédito livre e direcionado e seus eventuais impactos sobre o setor bancário e sobre a economia; iv) **A rentabilidade e a produtividade do setor bancário no Brasil**, incluindo-se comparativos internacionais e setoriais; v) **Taxas de juros e spread bancário**, incluindo-se as questões relacionadas à decomposição do spread bancário e aos custos da intermediação financeira no Brasil, de preferência, que tragam comparativos internacionais; vi) **Inclusão financeira e bancarização**, incluindo-se, por exemplo, a discussão metodológica para apuração dos níveis efetivos destas categorias no Brasil e nos demais países. **vii) As inovações da era digital e seus impactos sobre o setor financeiro**, incluindo trabalhos que abordem o impacto das inovações digitais nas transações bancárias, na oferta de serviços e na concessão de crédito.

Como mencionado anteriormente, a lista acima é sugestiva e não exaustiva. Trabalhos sobre outros temas serão aceitos desde que, na avaliação da Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária, estejam incluídos na categoria geral de economia bancária.

4.2. Categoria C – Educação financeira : trabalhos podem abordar, por exemplo, o seu papel na redução dos níveis de inadimplência e na tomada de crédito consciente, formação de poupança e manejo do orçamento doméstico .Neste tema, serão aceitos trabalhos que descrevam experiência concretas e bem-sucedidas no âmbito da educação financeira, com públicos ou classes de renda específicos, por exemplo, adolescentes, idosos ou aposentados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para que a inscrição seja efetivada, o trabalho (e o resumo, quando aplicável) não poderão conter qualquer tipo de informação que identifique a autoria e/ou o curso/instituição de ensino a ele vinculado. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

5.2. Para posterior identificação do trabalho (e o resumo, quando aplicável), será utilizado o número de protocolo gerado após a efetivação da inscrição.

5.3. A inscrição somente será realizada por completo quando o candidato:

5.3.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no site do Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária (<http://economia.febraban.org.br/>) em sua totalidade.

5.3.3. Encaminhar, no momento da inscrição, o arquivo eletrônico do trabalho em formato PDF, sem identificação (ver item 5.1).

5.3.3.1. No caso de trabalhos com mais de 40 páginas, a inscrição somente será efetivada após o recebimento do resumo (ver item 3.5).

6. DOS PRAZOS

6.1. A inscrição deverá ser realizada até **22/11/2019**.

6.2. Decisão sobre eventual prorrogação caberá exclusivamente à Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária. A prorrogação, se houver, será divulgada no site do Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária (<http://economia.febraban.org.br/>).

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária, exclusivamente para esta finalidade.

7.2. Os trabalhos serão avaliados sem a identificação da autoria.

7.3. A classificação feita pela Comissão Julgadora levará em consideração critérios como relevância e complexidade do tema, metodologia aplicada, clareza, objetividade, coerência da redação e aplicação prática das conclusões do trabalho.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os dois primeiros trabalhos colocados na Categoria A, o melhor trabalho colocado na categoria B e o melhor trabalho avaliado na Categoria C.

8.2. A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio em qualquer uma das categorias na situação em que nenhum dos trabalhos possua qualidade satisfatória.

8.3. Os valores brutos da premiação aos vencedores serão:

8.3.1. Categoria A:

- Valor de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado.
- Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado.

8.3.2 Na Categoria B:

- Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado.

8.3.3 Na Categoria C – Categoria Especial:

- Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o 1º colocado.

OBS.: O pagamento do prêmio correspondente aos trabalhos desenvolvidos com a participação de até dois coautores será dividido igualmente entre os inscritos.

8.4. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

8.5. A critério exclusivo da Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária, poderão ser concedidas menções honrosas a outros classificados, na ocasião da premiação.

8.6. A relação dos trabalhos premiados será divulgada no site do Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária (<http://economia.febraban.org.br/>).

8.7. A data e o local da premiação serão definidos e informados posteriormente aos premiados e convidados.

9. DA DIVULGAÇÃO

Os candidatos ganhadores autorizam a divulgação dos trabalhos e seus respectivos resumos, bem como sua imagem e voz em qualquer mídia, seja ela online ou offline, relativas às divulgações e publicações referentes ao Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária, mediante a identificação da fonte correspondente.

10. DESCLASSIFICAÇÃO

Os trabalhos e resumos que estiverem em dissonância com algum dos itens deste regulamento ou que apresentem indícios de tentativa de influenciar a imparcialidade da avaliação serão desclassificados.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora do Prêmio de Economia Bancária e, a critério deste se julgar necessário, submetidos à Diretoria Executiva.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do trabalho implica na aceitação pelo(s) autor(es), de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento. O descumprimento de qualquer um de seus artigos acarretará na desclassificação do trabalho.

São Paulo, 20/08/2019

Comissão Organizadora

Prêmio INFI-FEBRABAN de Economia Bancária